



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 234/95

Aprova despesas realizadas
no exercício de 1 986.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimento Interno, e com base no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 52, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal,

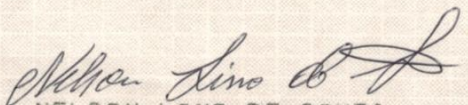
R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas / no exercício de 1 986, relacionadas no ANEXO I, que passará a fazer parte desta Resolução, por serem consideradas de interesse público.

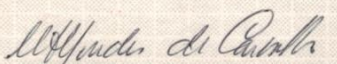
Artigo 2º - As despesas relacionadas no anexo acima citado, foram realizadas sem Empenho Prévio, constituindo-se o lançamento em erro administrativo, NÃO trazendo, contudo, / prejuízo aos cofres públicos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, 13 de dezembro de 1 995.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

RECEBIDO
1986
5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
4ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

Prefeitura Municipal de NATÉRCIA
Exercício de 1986
ANEXO I

As despesas abaixo relacionadas foram efetuadas
sem empenho prévio, contrariando o artigo 60 da Lei 4320/64 :

JANEIRO	NE	8	Cz\$	336,00
		15		1.843,00
		21		8.508,00
		22		11.440,33
FEVEREIRO		111		27.000,00

TOTAL ANEXO I Cz\$ 49.127.33

A consideração superior.

DFOM/4ª DAFOM, em 06/ 04/93 .

Helenara
Helenara Conceição Pereira

Assistente Técnico de Controle Externo

mfp./